



Município de Sorocaba



30 de setembro de 2026



Ano: 34 / Número: 4.047

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO

Extrato do Terceiro Termo de Prorrogação do Contrato 13/2023. Pregão Eletrônico 03/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção terrestre de beneficiários da assistência à saúde FUNSERV, através de ambulância de suporte básico. Assunto: Fica o contrato celebrado em 17/10/2023, prorrogado por 12 meses a partir de 16/10/2026 até 16/10/2027, nos termos do artigo 107, da Lei 14.33/21. Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba. Contratada: Gati Serviços Médicos Ltda Francine Casare. Seção Licitação e Compras.

PORTARIA Nº 061/2026

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MERIELLYN DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO, do cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, a partir de 30/09/2026.
Sorocaba, 30 de setembro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA - PRESIDENTE

FSS

Fundo Social
de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00128302/2026-37
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
DOADORA: BRAFFIX TRANSFERS COMERCIAL SOROCABA LTDA.
OBJETO: DOAÇÃO DE 253 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS) GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL Sorocaba/SP, 14 de setembro de 2026.
Fundo Social de Solidariedade
Wanda A.R. Oliveira

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00126331/2026-64
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
DOADORA: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
OBJETO: DOAÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) REFRIGERANTES "CAÇULINHA", 400 (QUATROCENTOS) BOLINHOS
Sorocaba/SP, 10 setembro de 2026.
Wanda Aparecida Rego Oliveira
Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00067197/2026-52
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
DOADOR: GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL (GPACI)
OBJETO: DOAÇÃO DE 500 (QUINHENTOS) SABONETES
Sorocaba/SP, 01 de setembro de 2026.
Fundo Social de Solidariedade
Wanda A.R. Oliveira

URBES

Trânsito e Transporte

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/26

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de sua Pregoeira, informa que o edital do Pregão Eletrônico nº 07/26 – PROCESSO SEI Nº 3552205.404.00070461/2026-35 - Licitação, do Tipo "Menor Preço Global", destinada a contratação de empresa para prestação de Serviços de Transportes de Valores, está disponível no site www.licitacoes-e2.bb.com.br (Licitação nº 1101594) e www.urbes.com.br. ABERTURA: Dia 22 de outubro de 2026 às 10h00. Informações poderão ser obtidas na URBES, Rua Chile, 401, VI. Barcelona, Sorocaba/SP, ou através do e-mail licitacoes@urbes.com.br, através do telefone (0xx15) 3191-2903, no horário das 08h30min até 16h30min.
Sorocaba, 30 de setembro de 2026.
Gesliane Camargo de Andrade - Pregoeira

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

PROCESSO SEI Nº 3552205.404.00040383/2026-44
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 18 INTERCOMUNICADORES, INSTALADOS NAS BILHETERIAS E SALA DE INFORMAÇÕES DOS TERMINAIS SÃO PAULO E SANTO ANTONIO.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Autorizo, com base nos pareceres e justificativas lançados nos autos do processo em epígrafe e nos termos do artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, a INEXIGIBILIDADE de procedimento licitatório, para a Contratação de Empresa para o Serviço de Manutenção em 18 Intercomunicadores localizados nas bilheterias e sala de informações dos Terminais São Paulo e Santo Antonio, junto à Empresa Mastery Som Comercio e Serviços Ltda., no valor de R\$ 8.050,00 (Oito Mil e Cinquenta Reais).
Sorocaba, 25 de setembro de 2026.
Eliaana de Fátima Anastácio Zanete - Gerente de Comercialização e Credenciamento.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico, nos termos do artigo 13 do Regulamento Interno da Urbes a INEXIGIBILIDADE de procedimento licitatório, para a Contratação de Empresa para o Serviço de Manutenção em 18 Intercomunicadores localizados nas bilheterias e sala de informações dos Terminais São Paulo e Santo Antonio, junto à Empresa Mastery Som Comercio e Serviços Ltda.
Sorocaba, 29 de setembro de 2026.
Adriano Ap. Almeida Brasil - Diretor Presidente Interino

PORTARIA Nº 61/2026

ADRIANO APARECIDO ALMEIDA BRASIL, Diretor Presidente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 12.924, de 22 de novembro de 2023, RESOLVE cessar os efeitos da Portaria nº 58/2026 que designou o funcionário EVERTON LUIZ DE LIMA RE 3399 para exercer o cargo de DIRETOR DE AUDITORIA, da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Sorocaba. Esta portaria entra em vigor em 1 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
Sorocaba, 30 de setembro de 2026.
ADRIANO APARECIDO ALMEIDA BRASIL - DIRETOR PRESIDENTE DA URBES

SEHAB

Secretaria da Habitação
e Regularização Fundiária

Resolução SEHAB nº 53, de 30 de setembro de 2026.

Pedro Bueno Junior, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:
RESOLVE
Art. 1º Tornar público a relação de município habilitado a receber o direito real de propriedade do imóvel do Núcleo Habitacional Aparecidinha, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 23.051/2013.
Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	3884/2004	F	10	MARIA LAURENI GONÇALVES DE SOUZA

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, o interessado poderá apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.
Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.
Sorocaba, 30 de setembro de 2026.
PEDRO BUENO JUNIOR - SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Resolução SEHAB nº 54, de 30 de setembro de 2026.

Pedro Bueno Junior, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade do imóvel do Núcleo Habitacional Jardim Baronesa I, através do instrumento de Legitimação Fundiária, conforme os procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 23.055/2013.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	21.241/2003 1.521/2011	61D	08	THAIS CORDEIRO DOS SANTOS LANA MAYANE CORDEIRO DE CARVALHO LAYANE EMANUELE CORDEIRO DE CARVALHO

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório. Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 8:00 às 17:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3118-6118, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.gp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 30 de setembro de 2026.

PEDRO BUENO JUNIOR
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 55, de 30 de setembro de 2026.

Pedro Bueno Junior, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade do imóvel do Núcleo Habitacional Jardim Baronesa II, através do instrumento de Legitimação Fundiária, conforme os procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 1.990/2023.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	14.058/2002 15.980/2004	68B	08	FLAVIO VIEIRA DE MELO FILHO JOSEFA GALDIANO DA PAZ

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório. Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 8:00 às 17:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3118-6118, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.gp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 30 de setembro de 2026.

PEDRO BUENO JUNIOR
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 56, de 30 de setembro de 2026.

Pedro Bueno Junior, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipe habilitado a receber o direito real de propriedade do imóvel do Núcleo Habitacional Jardim Humberto de Campos – Área 1, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 23.053/2013.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	119/2004	E	09	FRANCISCA PINHEIRO ROCHA

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, o interessado poderá apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório. Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone (15) 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.gp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 30 de setembro de 2026.

PEDRO BUENO JUNIOR
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Rosemeire Aparecida Campos

Mtb 22000/SP

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Pedro Bueno Junior (interinamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Tania Mara da Cruz Tonet

SECRETARIA DA SAÚDE

João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Rosemeire Aparecida Campos (interinamente)

SECRETARIA DE CULTURA

Fernanda Cristina de Almeida Melo Lamano (interinamente)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Fábio Duarte

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Rodrigo Rodrigues Machado (interinamente)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Rafael Domingos Militão (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Sérgio David Rosumek Barreto (cumulativamente)

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Antonio Marcos de Carvalho Mariano Machado (interinamente)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Gustavo Thomaz Rodrigues (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Antonio Genezzi Lopes (cumulativamente)

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil

Rosemeire

Aparecida Campos

Assinado de forma digital por

Rosemeire Aparecida Campos

Dados: 2026.09.30 18:53:25 -03'00'

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Resolução SEHAB nº 57, de 30 de setembro de 2026.

Pedro Bueno Junior, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos processos administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipe habilitado a receber o direito real de propriedade do imóvel do Núcleo Habitacional Jardim Itanguá II – Área 1, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 21.240/2013.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	19.985/2003	E	52	NEÊMIA PASCOA DOS SANTOS SILVA

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, o interessado poderá apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 30 de setembro de 2026.

PEDRO BUENO JUNIOR

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 58, de 30 de setembro de 2026.

Pedro Bueno Junior, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos processos administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipe habilitado a receber o direito real de propriedade do imóvel do Núcleo Habitacional Jardim Itapemirim, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 21.379/2013.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	21.601/2022	E	19	EUNICE ANDRADE DE QUEIROZ

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, o interessado poderá apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 30 de setembro de 2026.

PEDRO BUENO JUNIOR

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 59, de 30 de setembro de 2026.

Pedro Bueno Junior, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipe habilitado a receber o direito real de propriedade do imóvel do Núcleo Habitacional Parque das Laranjeiras III, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 15.404/2015.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	14.915/2010 21.450/2003	I	16	EDGARD DA SILVA SANTOS

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, o interessado poderá apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 30 de setembro de 2026.

PEDRO BUENO JUNIOR

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 60, de 30 de setembro de 2026.

Pedro Bueno Junior, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade dos imóveis do Núcleo Habitacional Nova Esperança III – Área I, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 13.050/2019.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	25.674/2003	C	13	RODOLFO ANDRE DA SILVA
2	32.698/2013 10.163/2004	H	83	FLORINDA VAZ SOUTO

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 30 de setembro de 2026.

PEDRO BUENO JUNIOR

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

EDITAL SEPLAN Nº 003/2026 (Conforme Lei nº 8.270 de 24/Set/2.007).
Assunto: EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança para Controle de Acesso Parcial do Loteamento Jardim Pagliato.
Interessado(s): Caparaó Empreendimentos Imobiliários Ltda., T&H Empreendimentos Imobiliários Ltda., Contractor Empreendimentos e Construções Ltda. e Condomínio Residencial Victoria.
Local: Rua Lituânia, Jardim Pagliato, Sorocaba/SP.
Processo Administrativo: nº 10258-26-SRC-REQ
A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, torna público que deu entrada nesta Municipalidade, por meio do Processo Administrativo nº 10258-26-SRC-REQ, pedido de Controle de Acesso Parcial ao Loteamento Jardim Pagliato, implantado à Rua Lituânia, Jardim Pagliato, Sorocaba/SP.
Faz saber também, que o Interessado apresentou o RIVI – Relatório de Impacto de Vizinhança para o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança desenvolvido para o local, que estará à disposição na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do § 1º, do Artigo 7º da Lei Municipal nº 8.270 de 24/Set/2.007, e para solicitação de Audiência Pública pelo prazo de 45 dias nos termos dos §§ 5º e 6º, ambos do Artigo 7º da mesma Lei, incluídos pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 10.971 de 24/Set/2014, prazos estes, contados a partir da data da publicação deste edital.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Sorocaba, 30 de setembro de 2026
FERNANDA MARCONDES
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
em substituição

SES

Secretaria da Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
A Secretaria da Saúde firmará Convênio com o Núcleo de Apoio à Pesquisa de Cistiose e Doenças Raras, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.104.688/0001-15, para realizar a transferência de recurso proveniente de emendas impositivas Municipais do exercício de 2026 de números 478, 695, 760 e 1056, totalizando o valor de R\$ 202.785,08 (duzentos e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).
O recurso será destinado ao custeio da execução do objeto: “prestação de atendimento especializado em Fisiatria Infantil a crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Sorocaba e encaminhados pela Central de Regulação Municipal, compreendendo 178 (cento e setenta e oito) consultas médicas especializadas e 890 (oitocentas e noventa) sessões de fisioterapia complementar aos usuários com indicação assistencial”, durante sua vigência.
A parceria será realizada sem a abertura de chamamento público, com base na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que:
• O ajuste decorre de obrigação legal prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município para o exercício de 2026;
• A entidade beneficiária encontra-se expressamente indicada nas emendas parlamentares.
O processo administrativo que embasa a inexigibilidade tramita pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 3552205.404.00010132/2026-35.
Por fim, este ato será publicado na Imprensa Oficial do Município, sendo facultada a apresentação de impugnações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação. As manifestações deverão ser protocoladas formalmente na Secretaria da Saúde, durante o horário oficial de atendimento ao público.
Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel
Secretário da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária
R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307
Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:
1-Processo nº. 3552205.404.00117657/2026-09
MASSARIODONTO CLINICA ESPECIALIZADA LTDA
Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos
Rua Santa Rosália, 274 – Jardim Santa Rosália - Sorocaba/SP
Alteração de Responsabilidade Legal
DEFERIDO
2-Processo nº. 3552205.404.00050947/2026-57
MASSARIODONTO CLINICA ESPECIALIZADA LTDA
Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos
Rua Santa Rosália, 274 – Jardim Santa Rosália - Sorocaba/SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Guilherme Delalibera Massari
DEFERIDO
3-Processo nº. 3552205.404.00050943/2026-79
MASSARIODONTO CLINICA ESPECIALIZADA LTDA
Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos
Rua Santa Rosália, 274 – Jardim Santa Rosália - Sorocaba/SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Renato Massari Neto
DEFERIDO
4-Processo nº. 3552205.404.00129905/2026-56
MASSARIODONTO CLINICA ESPECIALIZADA LTDA
Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos

Rua Santa Rosália, 274 – Jardim Santa Rosália - Sorocaba/SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
de Maria Laura Delalibera Massari
DEFERIDO
5-Processo nº. 3552205.404.00066464/2026-74
MASSARIODONTO CLINICA ESPECIALIZADA LTDA
Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos
Rua Santa Rosália, 274 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Equipamento - Validade: 25/09/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003462-1-7
Licença Sanitária Inicial - Equipamento - Validade: 25/09/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003463-1-4
6-Processo nº. 3552205.404.00050938/2026-66
MASSARIODONTO CLINICA ESPECIALIZADA LTDA
Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos
Rua Santa Rosália, 274 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/09/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003141-1-0
7-Processo nº. 3552205.404.00130925/2026-70
BIOLABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
Rua da Penha, 1012 – Centro – Sorocaba/SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Marcelo Andrade Braz
DEFERIDO
8-Processo nº. 3552205.404.00130944/2026-04
BIOLABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
Rua da Penha, 1012 – Centro – Sorocaba/SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Erick Teles Brasileiro Matos da Silva
DEFERIDO
9-Processo nº. 3552205.404.00052815/2026-60
CENTRO DE CONVIVÊNCIA E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS SANTA ROSÁLIA LTDA
Clínicas e residências geriátricas
Rua Paschoal Leite Paes, 171 - Vila Progresso, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Andréia Aparecida Venancio
DEFERIDO
10-Processo nº. 3552205.404.00052817/2026-59
CENTRO DE CONVIVÊNCIA E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS SANTA ROSÁLIA LTDA
Clínicas e residências geriátricas
Rua Paschoal Leite Paes, 1171 – Vila Progresso, Sorocaba – SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Maria de Fátima Nascimento
DEFERIDO
11-Processo nº. 3552205.404.00068977/2026-10
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Rodovia Raposo Tavares, 102.000, Galpão 6, Sala 4 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP
Alteração de Endereço
DEFERIDO
12-Processo nº. 3552205.404.00132844/2026-12
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Rodovia Raposo Tavares, 102.000, Galpão 6, Sala 4 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP
Ampliação / Redução de Atividade
DEFERIDO
13-Processo nº. 3552205.404.00176394/2025-81
GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Rod Senador José Ermírio De Moraes, S/N – Anexo Abb Sorocaba – Bairro Iporanga, – Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
DEFERIDO
14-Processo nº. 3552205.404.00052475/2026-77
DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Paulo Emanuel de Almeida, 405 - Parque dos Eucaliptos, Sorocaba-SP
Ampliação / Redução de Atividade
DEFERIDO
15-Processo nº. 3552205.404.00052459/2026-84
DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Paulo Emanuel de Almeida, 405 - Parque dos Eucaliptos, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
de Paulo Vitor Lopes Antunes
DEFERIDO
16-Processo nº. 3552205.404.00003515/2026-57
DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Paulo Emanuel de Almeida, 405 - Parque dos Eucaliptos, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Josiane Fernandes da Costa
DEFERIDO
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
de Thamires Aparecida Dias Sauvenzuk

DEFERIDO
17-Processo nº. 3552205.404.00003518/2026-91
DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Paulo Emanuel de Almeida, 405 - Parque dos Eucaliptos, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Elizete Mendes da Silva Almeida
DEFERIDO
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
de Ivi Oliveira Vaz
DEFERIDO
18-Processo nº. 3552205.404.00163055/2025-34
LUMIE ESTÉTICA LTDA
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
rua João Wagner Wey, 550 - Jardim Eltonville, Sorocaba – SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Natália Laís Salles
DEFERIDO
19-Processo nº. 3552205.404.00163105/2025-83
LUMIE ESTÉTICA LTDA
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Rua João Wagner Wey, 550 - Jardim Eltonville, Sorocaba – SP
Alteração de Responsabilidade Legal
DEFERIDO
20-Processo nº. 3552205.404.00163079/2025-93
LUMIE ESTÉTICA LTDA
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Rua João Wagner Wey, 550 - Jardim Eltonville, Sorocaba-SP
Alteração de Endereço
DEFERIDO
21-Processo nº. 3552205.404.00094427/2026-56
CASARÃO SÊNIOR SOROCABA LTDA
Clínicas e residências geriátricas
Rua Antônio Augusto do Amaral Cussiol, 14 - Jardim Americano, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de Lucilene da Silva Franca
DEFERIDO
22-Processo nº. 3552205.404.00163040/2025-76
LUMIE ESTÉTICA LTDA
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Rua João Wagner Wey, 550 - Jardim Eltonville, Sorocaba–SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de Ingrid Batista de Souza Gallaci
DEFERIDO
23-Processo nº. 3552205.404.00094418/2026-65
CASARÃO SÊNIOR SOROCABA LTDA
Clínicas e residências geriátricas
Rua Antônio Augusto do Amaral Cussiol, 14 - Jardim Americano, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Cristiane Gomes do Amaral
DEFERIDO
24-Processo nº. 3552205.404.00091791/2026-64
LUMIE ESTÉTICA LTDA
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Rua João Wagner Wey, 550 - Jardim Eltonville, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 18/09/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003458-1-4
25-Processo nº. 3552205.404.00120843/2026-17
TALITA BEPE ALMEIDA BRANCO
Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente
Avenida Getúlio Vargas, 435 - Jardim São Paulo, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 16/09/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001307-1-0
26-Processo nº. 3552205.404.00006352/2026-64
CULTURA DA INFÂNCIA BERÇÁRIO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
Educação infantil - creche
Rua Professora Francisca de Queiroz, 485 - Vila Independência, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 21/09/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-851-001412-1-6
27-Processo nº. 3552205.404.00180425/2025-06
BRUNO MACIEL MOURA
Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios
Rua Pereira da Fonseca, 410, Galpao 2 - Éden, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 22/09/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-309-000001-1-6
28-Processo nº. 3552205.404.00087341/2026-77
BOZELLI MEDICINA LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Maria Soares Leitão, 21 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/09/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002128-1-4
29-Processo nº. 3552205.404.00049746/2026-15
SPLENDA PARUS REFEIÇÕES S.A
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Rua Paulo Varchavtchik, 200 - Aparecidinha, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 14/09/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000336-1-8
30-Processo nº. 3552205.404.00117468/2026-28

STAR SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
Laboratórios clínicos
Rua Santa Cruz, 95 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/09/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001063-1-3
31-Processo nº. 3552205.404.00103576/2025-32
ECONEW SERVIÇOS LTDA
Imunização e controle de pragas urbanas
Rua Santa Terezinha, 198 - Vila Augusta, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/09/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-812-000029-1-7
32-Processo nº. 3552205.404.00111348/2026-17
AVELLA & DEUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Octaviano Gozzano, 216 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/09/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001663-1-6
33-Processo nº. 3552205.404.00118810/2026-15
KOURO'S MEDICINA DIAGNOSTICA SS. LTDA
Laboratórios clínicos
Rua Treze de Maio, 147 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/09/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001169-1-2
34-Processo nº. 3552205.404.00058439/2026-17
MAYARA CRISTINA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Atividade odontológica - consultório odontológico
Avenida General Osório, 1015 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 14/09/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003457-1-7
35-Processo nº. 3552205.404.00084979/2026-56
CHARLES WATANABE
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Riachuelo, 460 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/09/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002060-1-6
Em 30/09/26
Rubens Tadeu Domingues
Chefe da Seção de Apoio Operacional
Kleber Devidé
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

PORTARIA SES Nº 34, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui o Relatório de Ocorrência Operacional de Vagas no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Sorocaba, estabelece suas diretrizes e fluxo, designa a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Relatório, e dá outras providências.
JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II, no Decreto Municipal nº 22.664/2017, em seu artigo 5º, IV e no Decreto Municipal 22.515/2016, e CONSIDERANDO os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente as Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, que preconizam a universalidade, a integralidade, a descentralização e a participação social na gestão dos serviços de saúde; CONSIDERANDO as normativas vigentes relativas à Regulação do Acesso e as diretrizes operacionais de regulação de consultas médicas especializadas, exames e procedimentos assistenciais estabelecidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba; CONSIDERANDO que a eficiência, a legalidade e a economicidade constituem princípios constitucionais fundamentais que devem reger as ações da Administração Pública, impondo a contínua busca pela otimização e o aproveitamento integral de vagas assistenciais disponíveis; CONSIDERANDO a necessidade operacional de registrar, classificar e analisar, de forma sistemática e estruturada, as ocorrências e não conformidades identificadas no processo de regulação de vagas na rede municipal; CONSIDERANDO que a avaliação dos impactos assistenciais e operacionais destas ocorrências é indispensável para subsidiar a elaboração de ações preventivas, corretivas, educativas e o monitoramento contínuo das rotinas regulatórias; CONSIDERANDO que a cultura de notificação transparente e o registro de intercorrências operacionais não possuem qualquer caráter ou finalidade punitiva para as unidades ou profissionais, consistindo puramente em um instrumento técnico e gerencial de melhoria de processos, voltado a evitar perdas futuras de vagas e prejuízos ao usuário;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Sorocaba, o Relatório de Ocorrência Operacional de Vagas, como instrumento gerencial eletrônico padronizado destinado a registrar, classificar e analisar as não conformidades operacionais e técnicas verificadas nos fluxos de regulação de consultas médicas e odontológicas especializadas, exames diagnósticos, procedimentos e cirurgias eletivas.
Art. 2º O preenchimento do Relatório de Ocorrência Operacional de Vagas constitui direito e dever de qualquer servidor municipal ou colaborador atuante em unidade da rede própria ou conveniada do SUS em Sorocaba, que venha a identificar ou vivenciar intercorrências que impactem ou gerem risco de perda de vagas de consultas ou exames regulados.
Parágrafo único. O preenchimento será realizado via formulário digital padronizado disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser encaminhado de forma imediata à comissão responsável.
Art. 3º A instituição e a aplicação do Relatório de Ocorrência Operacional de Vagas possuem finalidade estritamente gerencial, educativa e preventiva, não tendo sob hipótese alguma caráter punitivo aos notificantes, aos servidores ou às unidades envolvidas, configurando-se em mecanismo transparente de segurança operacional, análise de causa raiz e adoção de melhorias contínuas nos processos.
Art. 4º São consideradas ocorrências operacionais regulatórias passíveis de notificação, sem prejuízo de outras:
I - Atraso injustificado na inserção de guia de solicitação de exames/consultas no sistema de regulação;
II - Omissão de dados clínicos ou administrativos essenciais na guia durante o preenchimento no sistema, que dificulte ou atrase o processo de triagem ou agendamento;

SES

Secretaria da Saúde

III - Ausência de resposta ou atraso na devolução de pendências informadas pelo regulador ao solicitante;

IV - Perda de vaga agendada decorrente da ausência do profissional médico especialista no dia da consulta ou exame na unidade de destino, sem prévio aviso;

V - Solicitação de remanejamento ou cancelamento de agendas pelo prestador/unidade com antecedência inferior a 48 (quarenta e oito) horas;

VI - Perda de vaga por falha operacional de agendamento interno da unidade;

VII - Perda de vaga por ausência do usuário motivada por falha ou atraso de comunicação ou convocação por parte da rede assistencial;

VIII - Perda de vaga devido ao pedido de cancelamento ou alteração pelo prestador/unidade com prazo inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 5º As ocorrências operacionais notificadas serão classificadas em graus de gravidade:

I - Leve: intercorrência ou desvio que não resultou na perda de vaga e não causou atraso assistencial direto ao usuário;

II - Moderada: intercorrência que gerou atraso, retrabalho ou embaraço no fluxo regulatório ou de agendamento, contudo sem causar a perda definitiva da vaga;

III - Grave: falha operacional que resultou na perda efetiva e irreversível de vaga regulada de consulta, exame ou procedimento, ou causou prejuízo assistencial direto ao usuário;

IV - Crítica: ocorrência de caráter recorrente em determinada unidade de saúde ou prestador, ou que imponha risco imediato e severo de desassistência ao usuário.

Art. 6º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Relatório de Ocorrência Operacional de Vagas de Sorocaba, grupo técnico de caráter consultivo, propositivo e pedagógico, responsável pela coordenação, análise de dados, assessoramento das equipes assistenciais e proposição de diretrizes para o aproveitamento de vagas reguladas.

Art. 7º Para compor a comissão será necessário um representante de cada área abaixo relacionada a ser indicado pelo Secretário da Pasta:

I – Representantes titulares:

a) 01 (um) representante da área de Saúde Digital;

b) 01 (um) representante da área de gestão das Unidades de Saúde/Atenção Primária à Saúde;

c) 01 (um) representante da área de Regulação em Saúde;

d) 01 (um) representante da área administrativa da Atenção à Saúde;

e) 01 (um) representante da área de Saúde Bucal.

II – Para cada representante titular será designado 01 (um) representante suplente, preferencialmente vinculado à respectiva área de atuação.

§ 1º Os representantes titulares e respectivos suplentes serão designados por ato específico do Secretário da Saúde.

§ 2º A designação nominal em ato próprio tem por finalidade assegurar maior continuidade e flexibilidade administrativa à composição do grupo, permitindo a substituição de seus representantes sem necessidade de alteração da presente Portaria sempre que houver mudança de servidor, função, lotação ou necessidade de reorganização administrativa, preservada a representatividade das áreas nela estabelecidas.

Art. 8º Compete à Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Relatório de Ocorrência Operacional de Vagas de Sorocaba:

I - Analisar semanalmente as notificações recebidas pelo formulário eletrônico de ocorrência de vagas, mapeando as ocorrências quanto à gravidade, à causa e à unidade de saúde de origem;

II - Emitir recomendações gerenciais, técnicas e administrativas às chefias imediatas e direções de unidades, visando corrigir falhas de fluxos operacionais e de agendamento;

III - Articular-se com a Coordenação de Educação em Saúde para a formulação de treinamentos periódicos voltados aos servidores envolvidos no processo regulatório de vagas;

IV - Elaborar boletins informativos e relatórios consolidados trimestrais à Secretaria Municipal de Saúde, sugerindo melhorias na rede e subsidiando o planejamento de novas estratégias regulatórias;

V - Zelar pela confidencialidade e segurança dos dados dos pacientes e profissionais envolvidos nas ocorrências registradas, em conformidade com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e normativas do SUS, focando estritamente no aprimoramento dos processos de trabalho e na cultura de notificação não punitiva.

Art. 9º Os trabalhos realizados pelos representantes designados nesta Portaria serão considerados de relevância pública para o Município de Sorocaba e serão exercidos concomitantemente às suas atribuições ordinárias, devendo as respectivas chefias imediatas viabilizar as agendas para as reuniões técnicas e atividades de monitoramento da Comissão.

Art. 10. A Comissão de Avaliação e Acompanhamento reunir-se-á ordinariamente de forma quinzenal nos primeiros 90 (noventa) dias de vigência desta portaria para estruturação do fluxo e consolidação inicial dos formulários, após, mensalmente e extraordinariamente sempre que necessário por convocação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL - SECRETARIA DA SAÚDE

SEGOV

Secretaria de Governo

CHAMADA PÚBLICA – CP – Nº 09/2026

A Secretária de Governo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o recebimento de proposta de adoção para a área verde, localizada a Rua Alameda Treviso próximo à Rua Alameda Monza, Residencial Villagio Milano, nos termos da Lei Municipal nº 12.494/2022 e Decreto Municipal nº 27.135/2022.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para a manifestação de eventuais interessados em adotar o local citado, por meio de declaração de interesse assinada, acompanhada de cópia do documento de identidade e contato, protocolizados à Secretaria de Governo, à Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3041, 4º andar, Alto da Boa Vista, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, ou encaminhada no endereço eletrônico: equipe-adote@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 30 de setembro de 2026.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

SECID

Secretaria da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO

Processo SEI: 3552205.404.00128616/2025-59

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: “Entre Nós: Caminhos de Convivência”

I – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Sorocaba, CNPJ Nº 17.999.107/0001-98, representado por Ana Cristina Vaz Pinheiro, portadora do CPF nº XXX.017.048-XX, Presidente do CMDCA.

II – APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 671.869.358/0001-0, representado(a) por Samuel Berenguel Pedroso, portador(a) do CPF nº XXX.353.978-XX, Presidente da Organização.

Número do Edital de Chamamento Público: Edital CMDCA 01/2025.

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Total do Ajuste: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2026 a 30/09/2027.

Data de assinatura da Parceria: 30/09/2026.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO

Processo SEI: 3552205.404.00128614/2025-60

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: “Gerando Educação”

I – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Sorocaba, CNPJ Nº 17.999.107/0001-98, representado por Ana Cristina Vaz Pinheiro, portadora do CPF nº XXX.017.048-XX, Presidente do CMDCA.

II – ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 12.207.727/0001-23, representado(a) por Natália de Melo Tavares, portador(a) do CPF nº XXX.963.588-XX, Presidente da Organização.

Número do Edital de Chamamento Público: Edital CMDCA 01/2025.

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Total do Ajuste: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2026 a 30/09/2027.

Data de assinatura da Parceria: 30/09/2026.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO

Processo SEI: 3552205.404.00128610/2025-81

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: “Elevando o Futuro: Juventude, Trabalho e Cidadania”

I – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Sorocaba, CNPJ Nº 17.999.107/0001-98, representado por Ana Cristina Vaz Pinheiro, portadora do CPF nº XXX.017.048-XX, Presidente do CMDCA.

II – INSTITUTO ELEVAR DE EDUCAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 24.343.040/0001-02, representado(a) por Verônica Maria da Costa Dantas, portador(a) do CPF nº XXX.237.004-XX, Presidente da Organização.

Número do Edital de Chamamento Público: Edital CMDCA 01/2025.

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Total do Ajuste: R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais)

Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2026 a 30/09/2027.

Data de assinatura da Parceria: 30/09/2026.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO

Processo SEI: 3552205.404.00128625/2025-40

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Ampliação da atividade de musicoterapia para crianças com múltiplas deficiências de 0 a 06 anos, bem como atendimento de fonoaudiologia e psicologia.

I – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Sorocaba, CNPJ Nº 17.999.107/0001-98, representado por Ana Cristina Vaz Pinheiro, portadora do CPF nº XXX.017.048-XX, Presidente do CMDCA.

II – SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS – SOS, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.868.962/0001-05, representado(a) por Sr. Carlos Kiva Janovitch, portador(a) do CPF nº XXX.544.018-XX, Presidente da Organização.

Número do Edital de Chamamento Público: Edital CMDCA 01/2025.

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Total do Ajuste: R\$ 113.944,39 (cento e treze mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2026 a 30/09/2027.

Data de assinatura da Parceria: 30/09/2026.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO

Processo SEI: 3552205.404.00128609/2025-57

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: “Novo Capítulo – Formação Profissional em Barbearia e Corte de Cabelo para Adolescentes em Medida Socioeducativa”.

I – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Sorocaba, CNPJ Nº 17.999.107/0001-98, representado por Ana Cristina Vaz Pinheiro, portadora do CPF nº XXX.017.048-XX, Presidente do CMDCA.

II – SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS - SOS, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.864.805/0001-21, representado(a) por João Carlos Wey, portador(a) do CPF nº XXX.671.108-XX, Presidente da Organização.

Número do Edital de Chamamento Público: Edital CMDCA 01/2025.

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Total do Ajuste: R\$ 146.555,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2026 a 30/09/2027.

Data de assinatura da Parceria: 30/09/2026.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO

Processo SEI: 3552205.404.00128613/2025-15
Tipo de Ajuste: Termo de Fomento
Objeto: Restaurar para Pertencer: Justiça Restaurativa no Acolhimento.
I – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Sorocaba, CNPJ Nº 17.999.107/0001-98, representado por Ana Cristina Vaz Pinheiro, portadora do CPF nº XXX.017.048-XX, Presidente do CMDCA.
II – SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS – SOS, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.864.805/0001-21, representado(a) por João Carlos Wey, portador(a) do CPF nº XXX.671.108-XX, Presidente da Organização.
Número do Edital de Chamamento Público: Edital CMDCA 01/2025.
Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.
Valor do Total do Ajuste: R\$ 192.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2026 a 30/09/2027.
Data de assinatura da Parceria: 30/09/2026.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo SEI: 3552205.404.00128607/2025-68
Tipo de Ajuste: Termo de Fomento
Objeto: “Arteiros” – Vidas em Cena
I – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Sorocaba, CNPJ Nº 17.999.107/0001-98, representado por Ana Cristina Vaz Pinheiro, portadora do CPF nº XXX.017.048-XX, Presidente do CMDCA.
II – ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 07.668.736/0001-81, representado(a) por José Roberto Rosa, portador do CPF nº XXX.457.268-XX, Presidente da Organização.
Número do Edital de Chamamento Público: Edital CMDCA 01/2025.
Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.
Valor do Total do Ajuste: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2026 a 30/09/2027.
Data de assinatura da Parceria: 30/09/2026.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo SEI: 3552205.404.00128611/2025-26
Tipo de Ajuste: Termo de Fomento
Objeto: “Novos Horizontes Profissionais”
I – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Sorocaba, CNPJ Nº 17.999.107/0001-98, representado por Ana Cristina Vaz Pinheiro, portadora do CPF nº XXX.017.048-XX, Presidente do CMDCA.
II – ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 07.668.736/0001-81, representado(a) por José Roberto Rosa, portador do CPF nº XXX.457.268-XX, Presidente da Organização.
Número do Edital de Chamamento Público: Edital CMDCA 01/2025.
Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.
Valor do Total do Ajuste: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2026 a 30/09/2027.
Data de assinatura da Parceria: 30/09/2026.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo SEI: 3552205.404.00128615/2025-12
Tipo de Ajuste: Termo de Fomento
Objeto: “Molecada”
I – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Sorocaba, CNPJ Nº 17.999.107/0001-98, representado por Ana Cristina Vaz Pinheiro, portadora do CPF nº XXX.017.048-XX, Presidente do CMDCA.
II – ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 07.668.736/0001-81, representado(a) por José Roberto Rosa, portador do CPF nº XXX.457.268-XX, Presidente da Organização.
Número do Edital de Chamamento Público: Edital CMDCA 01/2025.
Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.
Valor do Total do Ajuste: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2026 a 30/09/2027.
Data de assinatura da Parceria: 30/09/2026.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo SEI: 3552205.404.00128617/2025-01
Tipo de Ajuste: Termo de Fomento
Objeto: “Pequenos Escritores, Grandes Histórias”
I – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Sorocaba, CNPJ Nº 17.999.107/0001-98, representado por Ana Cristina Vaz Pinheiro, portadora do CPF nº XXX.017.048-XX, Presidente do CMDCA.
II – Centro Familiar de Solidariedade Nossa Senhora Rainha da Paz - CEFAS, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.567.168/0001-21, representado(a) por Luiz Antonio Forti, portador(a) do CPF nº xxx.486.708 -XX, Presidente da Organização.

Número do Edital de Chamamento Público: Edital CMDCA 01/2025.
Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.
Valor do Total do Ajuste: R\$ 158.320,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais)
Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2026 a 30/09/2027.
Data de assinatura da Parceria: 30/09/2026.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo SEI: 3552205.404.00128618/2025-48
Tipo de Ajuste: Termo de Fomento
Objeto: “Projeto Visão Musical”
I – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Sorocaba, CNPJ Nº 17.999.107/0001-98, representado por Ana Cristina Vaz Pinheiro, portadora do CPF nº XXX.017.048-XX, Presidente do CMDCA.
II – ASSOCIAÇÃO SOROCABANA DE ATIVIDADES PARA DEFICIENTES VISUAIS - ASAC, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.862.254/0001-67, representado(a) por Mylton Cruz Júnior, portador(a) do CPF nº XXX.931.138-XX, Presidente da Organização.
Número do Edital de Chamamento Público: Edital CMDCA 01/2025.
Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.
Valor do Total do Ajuste: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2026 a 30/09/2027.
Data de assinatura da Parceria: 30/09/2026.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo SEI: 3552205.404.00128623/2025-51
Tipo de Ajuste: Termo de Fomento
Objeto: “Tecendo Infâncias”
I – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Sorocaba, CNPJ Nº 17.999.107/0001-98, representado por Ana Cristina Vaz Pinheiro, portadora do CPF nº XXX.017.048-XX, Presidente do CMDCA.
II – LAR CASA BELA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 16.934.181/0001-63, representado(a) por Fernando Galvão Simon, portador(a) do CPF nº XXX.076.368-XX, Presidente da Organização.
Número do Edital de Chamamento Público: Edital CMDCA 01/2025.
Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.
Valor do Total do Ajuste: R\$ 107.248,96 (cento e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)
Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2026 a 30/09/2027.
Data de assinatura da Parceria: 30/09/2026.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo SEI: 3552205.404.00128627/2025-39
Tipo de Ajuste: Termo de Fomento
Objeto: Saúde Mental – “Projeto Tô De Boa”
I – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Sorocaba, CNPJ Nº 17.999.107/0001-98, representado por Ana Cristina Vaz Pinheiro, portadora do CPF nº XXX.017.048-XX, Presidente do CMDCA.
II – ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 07.668.736/0001-81, representado(a) por José Roberto Rosa, portador do CPF nº XXX.457.268-XX, Presidente da Organização.
Número do Edital de Chamamento Público: Edital CMDCA 01/2025.
Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.
Valor do Total do Ajuste: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2026 a 30/09/2027.
Data de assinatura da Parceria: 30/09/2026.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO

Processo SEI: 3552205.404.00128621/2025-61
Tipo de Ajuste: Termo de Fomento
Objeto: Projeto Adolescência – do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiências Múltiplas e suas Famílias
I – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Sorocaba, CNPJ Nº 17.999.107/0001-98, representado por Ana Cristina Vaz Pinheiro, portadora do CPF nº XXX.017.048-XX, Presidente do CMDCA.
II – ASCA – ASSOCIAÇÃO SOCIAL COMUNIDADE DE AMOR, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 06.198.792/0001-37, representado(a) por Ademir Cortijo Martines, portador(a) do CPF nº XXX.887.448-XX, Presidente da Organização.
Número do Edital de Chamamento Público: Edital CMDCA 01/2025.
Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.
Valor do Total do Ajuste: R\$ 199.554,43 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e três centavos)
Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2026 a 30/09/2027.
Data de assinatura da Parceria: 30/09/2026.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral - CIARC- SAAE
NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.
PROCESSO ADMINISTRATIVO/SEI: 5941/2011
INTERESSADO: ADEMIR FERRAZ CAMPOS
CDC: 137767
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO/SEI: 3552205.404.00081878/2026-23
INTERESSADO: MARCIO FRANCISCO JORGE
CDC: 206634
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO/SEI: 3552205.404.00098159/2026-41
INTERESSADA: APARECIDA PEREIRA DE SOUZA
CDC: 274816
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO/SEI: 3552205.404.00081878/2026-23
INTERESSADO: MAURICIO DOUGLAS CAMPOREIS CRAVO
CDC206634
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO/SEI: 3552205.404.00098159/2026-41
INTERESSADO: SILVIO DOS SANTOS JUNIOR
CDC: 274816
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
Josiane Cristina Prudente Bargiela Pellon – CIARC

EDITAL RH Nº 38, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Técnico de Controle Administrativo, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:
I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:
DATA: 05/10/2026
HORÁRIO: 09h
LOCAL: Sala de convivência do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio,255-Jardim Ibiti do Paço
II- DAS VAGAS:
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 02 (duas)
Sendo: 02 (duas vagas para os candidatos classificados na lista geral, nos termos Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024.
As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.
III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:
a) Da documentação necessária para escolha da vaga:
Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.
A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.
Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/Setor de Cadastro, Pagamentos e Benefícios (andar térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.
b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:
Conforme o Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.
Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.04 do Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024.
c) Da posse:
Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024., em especial ao item 14 e 15, que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.
O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:
Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas. Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público SAAE nº 01/2024.
LISTA GERAL

Classificação	Nome	CPF
168	KELLY ALVES DOS ANJOS LYRA	XXX.040.748-XX
169	ÉRICA AUGUSTO DE CAMARGO BERNARDO	XXX.628.828-XX
170	DAIANNE AVILEZ	XXX.510.908-XX
171	LILIAN CRISTINA THOMÉ DE SOUZA	XXX.160.488-XX
172	OBADIAS OLIVEIRA DO CARMO FILHO	XXX.505.128-XX
173	DAMIANA ANASTACIO SALVATERRA	XXX.240.428-XX
174	KLEBER NARCIZO ANDRE	XXX.138.598-XX
175	RODOLFO ALVES PEREIRA	XXX.844.868-XX
176	LUCAS DO NASCIMENTO RAMINHO	XXX.098.208-XX
177	KAUAN RECHE CAMARGO	XXX.288.198-XX

Sorocaba, 30 de setembro de 2026.
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Diretor Geral

EDITAL RH Nº 39, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO AGENTE DE APOIO DE SANEAMENTO
O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Agente de Apoio de Saneamento, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:
I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:
DATA: 05/10/2026
HORÁRIO: 09h40min
LOCAL: Sala de convivência do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio,255-Jardim Ibiti do Paço.
II- DAS VAGAS:
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (UMA)
O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.
III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:
a) Da documentação necessária para escolha da vaga:
Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.
A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.
Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/S. Cadastro Pagamento e Benefícios (térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.
b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:
Conforme o Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.
Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.
c) Da posse:
Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, em especial ao item 14 e 15 que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.
O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.
A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 do Edital de Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.
IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:
Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas. Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.
LISTA GERAL

Classificação	Nome	CPF
68	ARIEL CHARLES OLIVEIRA DE SOUZA	XXX.148.348-XX
69	KAMILY VICTORIA RAMOS	XXX.337.348-XX
70	RICHARD NEVES EPIFÂNIO DE OLIVEIRA	XXX.574.808-XX

Sorocaba, 30 de setembro de 2026.
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Diretor Geral

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EDITAL RH Nº 40, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO ENCANADOR
O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Encanador, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:
I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:
DATA: 05/10/2026
HORÁRIO: 10h10min
LOCAL: Sala de convivência do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Júlio, 255-Jardim Ibiti do Paço.
II- DAS VAGAS:
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (Uma)
Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.
III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:
a) Da documentação necessária para escolha da vaga:
Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.
O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.
A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.
Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/S. Cadastro Pagamento e Benefícios (térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.
b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:
Conforme o Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.
Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.
c) Da posse:
Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, em especial ao item 14 e 15 que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.
O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.
A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 do Edital de Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.
IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:
Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.
Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.
LISTA GERAL
Sorocaba, 30 de setembro de 2026.

Classificação	Nome	CPF
16	EVERTON JOSÉ DA SILVA	XXX.780.448-XX
17	GABRIEL SOUZA DE PAULA	XXX.518.638-XX
1	EMERSON DOS ANJOS SILVA	XXX.551.778-XX

Obs.: A convocação do candidato do número 01 corresponde ao retorno da lista de classificação, ausentes em sessões anteriores, nos termos do artigo 13-A da Lei nº 3.800/91.
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Diretor Geral

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a que se acha publicada no Sistema compras.gov.br, a Abertura da Dispensa Eletrônica nº 05/2026 - Processo SEI nº 3552205.404.00092674/2026-18, destinado à aquisição de geladeiras e fornos micro-ondas, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA, dia 07/10/2026, às 10:00 horas. Informações pelo site www.gov.br/compras/pt-br, pelo telefone: (15) 3224-5813 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 30 de setembro de 2026 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a que se acha publicada no Sistema compras.gov.br, à Abertura do Pregão Eletrônico nº 24/2026 - Processo SEI nº 3552205.404.00013088/2026-15, destinado à Aquisição de microcomputador 16 GB 480 GB M.2, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA, dia 16/10/2026, às 10:00 horas. Informações pelo site www.gov.br/compras/pt-br, pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 30 de setembro de 2026 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

PORTARIA Nº 542/2026
(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,
RESOLVE:
Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor Antonio Tadeu Alberto, Agente de Apoio de Saneamento, lotado no Setor de Mecânica, por Aposentadoria por Idade.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2026.
Sorocaba, 29 de setembro de 2026.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

PORTARIA Nº 543/2026
(Dispõe sobre prorrogação do prazo da Portaria n.º 536/2025)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria n.º 536 de 13 de agosto de 2025, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 805/2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Sorocaba, 29 de setembro de 2026.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

PORTARIA Nº 544/2026
(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,
RESOLVE:
Artigo 1º - Remover do Setor de Atendimento, a servidora Simone Alves Nabarrete, que passará a exercer suas atividades no Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamento.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2026.
Sorocaba, 29 de setembro de 2026.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

PORTARIA Nº 545/2026
(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,
RESOLVE:
Artigo 1º - Remover do Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamento, a servidora Juliana Telles do Rosário, que passará a exercer suas atividades no Setor de Atendimento.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2026.
Sorocaba, 29 de setembro de 2026.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

PORTARIA Nº 546/2026
(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Carlos Henrique Calleja Belo, para exercer cumulativamente o cargo de Chefe do Departamento de Tratamento de Água e Diretor de Produção, durante o período de férias do servidor Reginaldo Schiavi, de 05/10/2026 a 21/10/2026.
Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de outubro de 2026.
Sorocaba, 29 de setembro de 2026.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

SEDU

Secretaria da Educação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS Nº 03/2026
A Comissão de Seleção publicou, em 29 de setembro de 2026, no site <https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/%20editais-de-chamamento>, manifestação acerca do pedido de esclarecimentos das instituições Creche Menino Jesus e Batista realizados no dia 28/09/2026.
Sorocaba, 29 de setembro de 2026.
Comissão de Seleção

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS Nº 03/2026
A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Educação, publicou, em 29 de setembro de 2026, no site <https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/editais-de-chamamento-publico>, a Errata I do presente certame.
Sorocaba, 29 de setembro de 2026.
Fernando Marques
Secretário da Educação

SEDU

Secretaria da Educação



Secretaria da Educação
Centro de Referência em Educação “Dom José Lambert”
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3228-9500 / 3228-9501

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

Pelo presente Termo de Ajuste de Contas e Quitação, de um lado a PREFEITURA DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.044/0001-74, com sede à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Palácio dos Tropeiros, neste ato representada por Fernando Marques da Silva Filho, Secretário Municipal da Educação, e, de outro lado, C.S Facilities e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.977.120/0001-60, estabelecida em Rua Augusto Tolle, 771, Andar 2, Santana, CEP 02405-00, São Paulo/SP, neste ato representada, por Carolina Sonaglio Ferrarezi, Sócia Proprietária, considerando o Processo Administrativo nº 3552205.404.00124975/2026-18 e a legislação aplicável, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Termo tem por objeto o pagamento, a título de indenização, da importância bruta de R\$ 1.420.243,98 (Um milhão, quatrocentos e vinte mil, duzentos e quarenta e três Reais e noventa e oito centavos), reconhecida pela Prefeitura de Sorocaba em favor de C.S Facilities e Serviços Ltda, em razão da Prestação de serviços de limpeza de prédios interna e externa, mobiliários e equipamentos, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequados condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra (uniformizada), saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas escolas de ensino fundamental e infantil e prédio próprios da Secretaria da Educação - Lote 03, prestado sem cobertura contratual válida, conforme apurado no Processo Administrativo nº 3552205.404.00124975/2026-18.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERÍODO, VALOR E DOTAÇÃO.

O valor referido na Cláusula Primeira corresponde ao período de 01/08/2026 a 31/08/2026 e será suportado pela classificação orçamentária 833, natureza da despesa 3.3.90.39.78, por meio da Nota de Empenho nº 22587, observadas as glosas, os descontos, os tributos e as retenções legais incidentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DA CONFORMIDADE.

O objeto e o valor reconhecidos neste Termo correspondem às atividades, obras ou fornecimentos efetivamente executados e atestados pela Secretaria Municipal demandante. O processo foi submetido à análise de conformidade e à manifestação conclusiva da Controladoria-Geral do Município, sem prejuízo das responsabilidades próprias da Secretaria demandante, do ordenador de despesa e dos demais órgãos competentes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RETENÇÕES E COMPENSAÇÕES.

Do valor reconhecido serão deduzidos os tributos, as contribuições, as glosas e as demais retenções legalmente aplicáveis. Eventual retenção cautelar de natureza trabalhista observará os requisitos e limites estabelecidos no art. 5º, do Decreto nº 31.374, de 16 de setembro de 2026. A compensação de débitos do credor perante a Municipalidade somente ocorrerá quando juridicamente cabível e mediante observância do procedimento e da legislação aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO.

Com o efetivo recebimento do valor líquido devido, o credor confere à Prefeitura de Sorocaba quitação exclusivamente quanto ao objeto, ao período e ao valor reconhecidos neste Termo, considerados os descontos e as retenções regularmente efetuados. A quitação somente produzirá efeitos após a efetiva disponibilização do valor ao credor.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO.

A Secretaria Municipal demandante providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após sua formalização, devendo, em seguida, encaminhar o processo à Secretaria da Fazenda para liquidação e pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.

Para solução das questões decorrentes deste Termo que não puderem ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Sorocaba, 29 de setembro de 2026.

Fernando Marques da Silva Filho
Secretário Municipal da Educação
Prefeitura de Sorocaba

CAROLINA SONAGLIO
FERRAREZI:28031010
846

Carolina Sonaglio Ferrarezi
Sócia Proprietária
C.S Facilities e Serviços Ltda

Testemunha 1

Nome: Edson Floreano de Sales
Matrícula: 459351

Documento assinado digitalmente
gov.br EDSON FLOREANO DE SALES
Data: 30/09/2026 08:47:47-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Testemunha 2

Nome: Daniela Fernandes
Matrícula: 438524

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELA FERNANDES
Data: 29/09/2026 18:02:09-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br



Secretaria da Educação
Centro de Referência em Educação “Dom José Lambert”
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3228-9500 / 3228-9501

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

Pelo presente Termo de Ajuste de Contas e Quitação, de um lado a PREFEITURA DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.044/0001-74, com sede à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Palácio dos Tropeiros, neste ato representada por Fernando Marques da Silva Filho, Secretário Municipal da Educação, e, de outro lado, Proshield Terceirização de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.544.051/001-08, estabelecida em Avenida Paulista, nº 2064, Conjunto 14, Bela Vista, CEP 01310-928 – São Paulo/SP, neste ato representada, por Marcos José dos Santos, Administrador, considerando o Processo Administrativo nº 3552205.404.00130372/2026-55 e a legislação aplicável, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Termo tem por objeto o pagamento, a título de indenização, da importância bruta de R\$ 1.346.101,77 (Um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, cento e um Reais e setenta e sete centavos), reconhecida pela Prefeitura de Sorocaba em favor de Pro Shield Terceirização de Serviços Ltda, em razão da Prestação de serviços de limpeza de prédios interna e externa, mobiliários e equipamentos, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequados condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra (uniformizada), saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas escolas de ensino fundamental e infantil e prédio próprios da Secretaria da Educação - Lote 02, prestado sem cobertura contratual válida, conforme apurado no Processo Administrativo nº 3552205.404.00130372/2026-55.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERÍODO, VALOR E DOTAÇÃO.

O valor referido na Cláusula Primeira corresponde ao período de 01/08/2026 a 31/08/2026 e será suportado pela classificação orçamentária 833, natureza da despesa 3.3.90.39.78, por meio da Nota de Empenho nº 22557, observadas as glosas, os descontos, os tributos e as retenções legais incidentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DA CONFORMIDADE.

O objeto e o valor reconhecidos neste Termo correspondem às atividades, obras ou fornecimentos efetivamente executados e atestados pela Secretaria Municipal demandante. O processo foi submetido à análise de conformidade e à manifestação conclusiva da Controladoria-Geral do Município, sem prejuízo das responsabilidades próprias da Secretaria demandante, do ordenador de despesa e dos demais órgãos competentes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RETENÇÕES E COMPENSAÇÕES.

Do valor reconhecido serão deduzidos os tributos, as contribuições, as glosas e as demais retenções legalmente aplicáveis. Eventual retenção cautelar de natureza trabalhista observará os requisitos e limites estabelecidos no art. 5º, do Decreto nº 31.374, de 16 de setembro de 2026. A compensação de débitos do credor perante a Municipalidade somente ocorrerá quando juridicamente cabível e mediante observância do procedimento e da legislação aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO.

Com o efetivo recebimento do valor líquido devido, o credor confere à Prefeitura de Sorocaba quitação exclusivamente quanto ao objeto, ao período e ao valor reconhecidos neste Termo, considerados os descontos e as retenções regularmente efetuados. A quitação somente produzirá efeitos após a efetiva disponibilização do valor ao credor.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO.

A Secretaria Municipal demandante providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após sua formalização, devendo, em seguida, encaminhar o processo à Secretaria da Fazenda para liquidação e pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.

Para solução das questões decorrentes deste Termo que não puderem ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Sorocaba, 29 de setembro de 2026.

Fernando Marques da Silva Filho
Secretário Municipal da Educação
Prefeitura de Sorocaba

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Data: 29/09/2026 17:25:21-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

PROSHIELD
TERCEIRIZACAO DE
SERVICOS
LTDA:31544051000108
Dados: 2026.09.29 16:50:51
-03'00'

Marcos José dos Santos
Administrador
Proshield Terceirização de Serviços Ltda

Testemunha 1

Nome: Edson Floreano de Sales
Matrícula: 459351

Documento assinado digitalmente
gov.br EDSON FLOREANO DE SALES
Data: 30/09/2026 08:47:47-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Testemunha 2

Nome: Daniela Fernandes
Matrícula: 438524

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELA FERNANDES
Data: 29/09/2026 17:41:04-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

PORTARIA SEDU/GS Nº 59, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

(Dispõe sobre a nomeação do grupo de trabalho responsável pela avaliação dos títulos referentes ao Concurso de Remoção para o ano de 2026 – exercício 2027 dos cargos de Suporte Pedagógico da Secretaria da Educação)

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o grupo de trabalho responsável pela avaliação dos títulos referentes ao Concurso de Remoção para o ano de 2026 – exercício 2027 dos servidores ocupantes de cargos de Suporte Pedagógico, no âmbito da Secretaria da Educação.

Art. 2º. O grupo de trabalho instituído pelo Art. 1º será composto pelos seguintes servidores:

- Ana Claudia Joaquim de Barros (SEDU)
- Ana Paula Liborio Arruda (SEDU)
- Ana Rosa Rezende (SEDU)
- Antonio Rogerio Bernardo (SEDU)
- Clayton Cesar de Oliveira Borges (SEDU)
- Daniel Tadeu Moreira dos Santos Merlin (SEDU)
- Daniela de Avila Pereira Lourenço (SEDU)
- Edmara Aparecida Parra Melati (SEDU)
- Elaine Cristina Nochelli Braz (SEDU)
- Everton de Paula Silveira (SEDU)
- Gilsemara Vasques Rodrigues Almenara (SEDU)
- Jessimeire Alessandra Domingues Costa Grosso (SEDU)
- Luciana Maria Balsamo (SEDU)
- Luis Gustavo Rodrigues Marcondes (SEDU)
- Luiz Fabio Santos (SEDU)
- Maria Cristina Camargo (SEDU)
- Renan Luiz Genaro (SEDU)
- Ricardo da Silva Sampaio (SEDU)
- Rogeria Fernandes do Nascimento (SEDU)
- Solange Aparecida da Silva Brito (SEDU)
- Tatiana Arruda Turini (SEDU)
- Urata Alves Caldeira (SEDU)
- Washington Rodrigo Neres da Silva Oliveira (SEDU)
- Yara Marina Alexandre Libaneo (SEDU)

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário da Educação

PORTARIA SEDU/GS Nº 60, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

(Dispõe sobre a nomeação do grupo de trabalho responsável pela avaliação dos títulos referentes ao Concurso de Remoção para o ano de 2026 – exercício 2027 para os servidores ocupantes dos cargos de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II da Secretaria da Educação)

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o grupo de trabalho responsável pela avaliação dos títulos referentes ao Concurso de Remoção para o ano de 2026 – exercício 2027 dos servidores ocupantes de cargos de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II, no âmbito da Secretaria da Educação.

Art. 2º. O grupo de trabalho instituído pelo Art. 1º será composto pelos seguintes servidores:

- Ana Claudia Joaquim de Barros (SEDU)
- Ana Paula Liborio Arruda (SEDU)
- Ana Rosa Rezende (SEDU)
- Antonio Rogerio Bernardo (SEDU)
- Clayton Cesar de Oliveira Borges (SEDU)
- Daniel Tadeu Moreira dos Santos Merlin (SEDU)
- Daniela de Avila Pereira Lourenço (SEDU)
- Edmara Aparecida Parra Melati (SEDU)
- Elaine Cristina Nochelli Braz (SEDU)
- Everton de Paula Silveira (SEDU)
- Gilsemara Vasques Rodrigues Almenara (SEDU)
- Jessimeire Alessandra Domingues Costa Grosso (SEDU)
- Luciana Maria Balsamo (SEDU)
- Luis Gustavo Rodrigues Marcondes (SEDU)
- Luiz Fabio Santos (SEDU)
- Maria Cristina Camargo (SEDU)
- Renan Luiz Genaro (SEDU)
- Ricardo da Silva Sampaio (SEDU)
- Rogeria Fernandes do Nascimento (SEDU)
- Solange Aparecida da Silva Brito (SEDU)
- Tatiana Arruda Turini (SEDU)
- Urata Alves Caldeira (SEDU)
- Washington Rodrigo Neres da Silva Oliveira (SEDU)
- Yara Marina Alexandre Libaneo (SEDU)

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário da Educação

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO: CPL nº. 59506/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 53/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFÁ DESTINADO AO USO DO GABINETE DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS - SERIM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: TECNOFLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ Nº. 43.450.632/0001-60

VALOR: R\$ 5.640,84 (CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 020100.4.4.90.52.42.04.122.7007.2019

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.

<https://abre.ai/tsko> - PNCP.

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CPL nº 35264/2026

Rafael Domingos Militão, Secretário de Esportes e Qualidade de Vida (interinamente) AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 062/2026 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: FORNECIMENTO DE TINTA ACRÍLICA E CAL PARA PINTURA PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL DE CENTROS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS E CAMPEONATOS - SEQUAV. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: NOG. COM VARIEDADES LTDA (NOME FANTASIA: *****) - CNPJ: 20.453.472/0001-07, disponível no endereço: <https://abre.ai/seBv> (PNCP) <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II. Sorocaba, 30 de setembro de 2026

RAFAEL DOMINGOS MILITÃO
SECRETÁRIO DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA
(interinamente)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 - processo SEI n.º 3552205.404.00007552/2026-34, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERFUROCORTANTES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE e declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para as empresas: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 25.341.162/0001-14 (Nome fantasia: *****) – lotes 01 e 03; T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 10.696.932/0001-74 (Nome fantasia: LITORAL SAUDE) – lote 2; conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4nUvxTA> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2160/2661 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 30 de setembro de 2026.

Verônica Gomes de Lima de Brito – Agente de Contratação/Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2025

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 197/2025 – CPL nº. 509/225, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE CANNABIS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe, para as empresas: LOTES 01 e 03, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (Nome Fantasia: *****) CNPJ: 67.729.178/0004-91, e LOTE 02, ENDOGEN INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (Nome Fantasia: ZION MEDPHARMA) CNPJ: 36.234.436/0004-92, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bnccompras.com>, <https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II) e <https://shre.ink/GIRO> (PNCP). Sorocaba, 30 de setembro de 2026.

Maria Elisa Fernandes Marques - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2026

A Prefeitura de Sorocaba informa aos licitantes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2026 - SEI Nº. 3552205.404.00080176/2026-22, destinado a SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E POSTERIOR DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA DESTINADA AO PROJETO NATAL ILUMINADO 2026 que por razões de interesse público e se utilizando do seu poder discricionário resolve esta administração SUSPENDER a abertura da licitação em epígrafe, que seria realizada dia 13/10/2026 às 09:00 horas, para readequação do edital e anexos. O Termo de Suspensão assinado por autoridade competente se encontra disponível nos sites <https://bnccompras.com>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/46JZ-q1i> (PNCP), pelo fone (15)3238-2134 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 30 de Setembro de 2026. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro.

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr.(a) WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, matrícula 12714-0, Eletricista de Veículos, Grupo OP10 - Nível A - Sub-Referência B, Referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde junho de 2011 e de adicional de tempo de serviço de 34% (trinta e quatro por cento) adquiridos em outubro de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA	FERNANDO HIDEO IRIYE
Secretário de Recursos Humanos	Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr.(a) MARLENE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 49292-8, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência C, Referência 06, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 15% (quinze por cento) adquiridos em março de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA	FERNANDO HIDEO IRIYE
Secretário de Recursos Humanos	Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr.(a) CASSIA REGINA WHITEHURST CANDIOTTO NUNES, matrícula 29573-6, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde março de 2025 e de adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em março de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA	FERNANDO HIDEO IRIYE
Secretário de Recursos Humanos	Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr.(a) ROSEMEIRE PEREIRA, matrícula 42866-9, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência C, Referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde agosto de 2026 e de adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento) adquiridos em agosto de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA	FERNANDO HIDEO IRIYE
Secretário de Recursos Humanos	Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr.(a) SILVANA MARIA ANDRADE DE CAMARGO, matrícula 440294, Inspetor de Alunos, Grupo OP07 - Nível A - Sub-Referência A, Referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 17% (dezessete por cento) adquiridos em abril de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA	FERNANDO HIDEO IRIYE
Secretário de Recursos Humanos	Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr.(a) SOLANGE DE CAMPOS RIBEIRO SCHMIDT, matrícula 515006, Auxiliar de Administração, Grupo AD07B - Nível A - Sub-Referência A, Referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 11% (onze por cento) adquiridos em abril de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA	FERNANDO HIDEO IRIYE
Secretário de Recursos Humanos	Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr.(a) ELISANGELA MARIA FABRIN, matrícula 27349-0,

Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência C, Referência 10, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde maio de 2022 e de adicional de tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) adquiridos em maio de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA	FERNANDO HIDEO IRIYE
Secretário de Recursos Humanos	Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr.(a) PAULA ANDREA VIAL, matrícula 26790-2, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 8, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2022 e de adicional de tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) adquiridos em março de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA	FERNANDO HIDEO IRIYE
Secretário de Recursos Humanos	Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr.(a) NANCY GODOY PAPST, matrícula 29593-0, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência C, Referência 9, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2025 e de adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em fevereiro de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA	FERNANDO HIDEO IRIYE
Secretário de Recursos Humanos	Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr.(a) SONIA MARIA VALVERDE, matrícula 52420-0, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 4, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 13% (treze por cento) adquiridos em abril de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA	FERNANDO HIDEO IRIYE
Secretário de Recursos Humanos	Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr.(a) MARTA REGINA BUENO, matrícula 18917-0, Auxiliar de Enfermagem Plantonista, Grupo PA02 - Nível A - Sub-Referência A, Referência 5, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde setembro de 2015 e de adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em março de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA	FERNANDO HIDEO IRIYE
Secretário de Recursos Humanos	Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr.(a) CLAUDINEI LEITE CAMARGO, matrícula 16908-0, Motorista, Grupo OP11 - Nível I - Sub-Referência A, Referência 6, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde setembro de 2014 e de adicional de tempo de serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em setembro de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA	FERNANDO HIDEO IRIYE
Secretário de Recursos Humanos	Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr.(a) PATRICIA CARMONA MARTINS, matrícula 40101-9, Técnico de Enfermagem, Grupo SA02 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 4, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde julho de 2025 e de adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em agosto de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA	FERNANDO HIDEO IRIYE
Secretário de Recursos Humanos	Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr.(a) ANTONIO CARLOS FERREIRA LOPES, matrícula 43653-0, Médico, Grupo SAM01 - Nível I - Sub-Referência A, Referência 3, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 18% (dezoito por cento) adquiridos em agosto de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA	FERNANDO HIDEO IRIYE
Secretário de Recursos Humanos	Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr.(a) MARIA APARECIDA DE AGUIAR, matrícula 28594-3, Guarda Civil Municipal Segunda Classe, Grupo GCM01 - Nível II - Sub-Referência B, Referência 6, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde junho de 2023 e de adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em junho de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA	FERNANDO HIDEO IRIYE
Secretário de Recursos Humanos	Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr.(a) FLAVIA DE FIGUEIREDO CAMARGO, matrícula 14466-5, Assistente de Administração II, Grupo AD07 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 6, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2013 e de adicional de tempo de serviço de 33% (trinta e três por cento) adquiridos em março de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA	FERNANDO HIDEO IRIYE
Secretário de Recursos Humanos	Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SILVANA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 51506-5, Técnico de Enfermagem, Grupo SA02 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 02, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 12% (doze por cento) adquiridos em maio de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA	FERNANDO HIDEO IRIYE
Secretário de Recursos Humanos	Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CLEUSA PEDROSO CABESTRE, matrícula 486286, Técnico de Enfermagem, Grupo SA02 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 02, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 14% (catorze por cento) adquiridos em maio de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA	FERNANDO HIDEO IRIYE
Secretário de Recursos Humanos	Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) PAULO SANTIAGO FRANCA, matrícula 471343, Técnico de Segurança do Trabalho, Grupo AD12 - Nível I - Sub-Referência C, Referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 15% (quinze por cento) adquiridos em dezembro de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA	FERNANDO HIDEO IRIYE
Secretário de Recursos Humanos	Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr.(a) GLAUCIA CRISTINA DE CASTRO, matrícula 266019, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível III - Sub-Referência C, Referência 10, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2022 e de adicional de tempo de

serviço de 24% (vinte e quatro por cento) adquiridos em abril de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA	FERNANDO HIDEO IRIYE
Secretário de Recursos Humanos	Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SUELI MARIA REIS, matrícula 451121, Professor de Educação Básica, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência C, Referência 07, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 17% (dezesete por cento) adquiridos em fevereiro de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA	FERNANDO HIDEO IRIYE
Secretário de Recursos Humanos	Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr.(a) ANGELA APARECIDA TAVARES, matrícula 21790-5, Guarda Civil Municipal Segunda Classe, Grupo GCM01 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2018 e de adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em maio de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA	FERNANDO HIDEO IRIYE
Secretário de Recursos Humanos	Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr.(a) DANIEL DE LUZIA, matrícula 13917-3, Guarda Civil Municipal Primeira Classe, Grupo GCM02 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2009 e de adicional de tempo de serviço de 34% (trinta e quatro por cento) adquiridos em setembro de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA	FERNANDO HIDEO IRIYE
Secretário de Recursos Humanos	Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr.(a) GLAUCIA RENATA ALBAROSSII, matrícula 455860, Diretor de Escola, Grupo MG03 - Nível II - Sub-Referência C, Referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde agosto de 2025 e de adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em agosto de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA	FERNANDO HIDEO IRIYE
Secretário de Recursos Humanos	Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) HEDINEIA BATISTA DE SOUZA, matrícula 481268, Técnico de Enfermagem, Grupo SA02 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 12% (doze por cento) adquiridos em agosto de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA	FERNANDO HIDEO IRIYE
Secretário de Recursos Humanos	Chefe da Seção de Informações Funcionais

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CLERIS CRISTINA DE MIRANDA, matrícula 510055, Técnico de Enfermagem, Grupo SA02 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 13% (treze por cento) adquiridos em março de 2026, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA	FERNANDO HIDEO IRIYE
Secretário de Recursos Humanos	Chefe da Seção de Informações Funcionais

PORTARIA Nº 3088-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, IARA APARECIDA DE BRITO (matrícula 408013), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3089-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MARCIA REGINA DE MORAIS (matrícula 519184), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3090-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MARCIO DE CARVALHO GOES (matrícula 103993), OFICIAL DE OBRAS E MANUTENCAO, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, a partir de 01 de outubro de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3091-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MARIA DAS GRACAS FREITAS FERREIRA BRITO (matrícula 454635), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3092-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, CLAUDIA NOVAES DOS SANTOS (matrícula 203424), AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3093-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, JOAO ALBERTO MATHEUS (matrícula 121800), MOTORISTA, da Secretaria de Governo, a partir de 01 de outubro de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3094-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, SUELI CARDOSO REZANI (matrícula 524161), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3095-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, GIL-MARA ELIANA CAIXEIRO (matrícula 221325), GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 01 de outubro de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3096-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MARIDALVA SILVA MASCARENHAS (matrícula 499027), INSPETOR DE ALUNOS, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3097-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, IVANILDA SILVEIRA DE AQUINO (matrícula 401817), ENFERMEIRO, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3098-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, JOSE ADILSON DOS SANTOS (matrícula 104809), ASSISTENTE ALMOXARIFE, da Secretaria de Administração, a partir de 01 de outubro de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3099-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, DENISE MELLO SALVATO GONZAGA (matrícula 265365), ENFERMEIRO, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3100-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, PAULO TELES DE LIMA (matrícula 100196), AJUDANTE DE MANUTENCAO VEICULO, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3101-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, SILVANA FERRAZ GARCIA (matrícula 473893), ENFERMEIRO, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3102-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, JOAO ALBERTO DE MORAES (matrícula 133990), GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1A CLASSE, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 01 de outubro de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3103-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MARIA DE FATIMA MAZON (matrícula 500823), TELEFONISTA ATENDENTE, da Secretaria do Gabinete Central, a partir de 01 de outubro de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3104-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, REMES-SILDO CAMELLIN FILHO (matrícula 121010), MECANICO, da Secretaria de Administração, a partir de 01 de outubro de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3105-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, TAR-CISIO TADEU PERICO (matrícula 503229), AGENTE DE SERVICO CEMITERIAL, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, a partir de 01 de outubro de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3106-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, SILVANA APARECIDA GUILHERME DE LALA (matrícula 500971), TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3107-2026/DICAF
DARWIN JOSE DE ALMEIDA ROSA, Secretário de Serviços Públicos e Obras, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, HENRIQUE DELIBERALI (matrícula 596095), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, a partir de 01 de outubro de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.
Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2026.
DARWIN JOSE DE ALMEIDA ROSA
Secretário de Serviços Públicos e Obras
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)

Caio Oliveira (Republicanos)

Cícero João (PSB)

Cláudio Sorocaba (PSD)

Cristiano Passos (Republicanos)

Dylan Dantas (PL)

Fábio Simoa (Republicanos)

Fausto Peres (Podemos)

Fernanda Garcia (PSOL)

Fernando Dini (PP)

Henri Arida (MDB)

Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (MISSÃO)

Izídio de Brito (PT)

João Donizeti (UNIÃO)

José Vinicius Campos Aith (Republicanos)

Jussara Fernandes (Republicanos)

Pr. Luís Santos (Republicanos)

Raul Marcelo (PSOL)

Roberto Freitas (PL)

Rodolfo Ganem (Podemos)

Rogério Marques (MDB)

Silvano Júnior (Republicanos)

Tatiane Costa (PL)

Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos

1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos

2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD

3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos

1º Secretário: Fausto Peres - Podemos

2º Secretário: João Donizeti - União

3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DESPACHO
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
DECIDE, com base no artigo 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com a Cláusula 9 do Contrato nº 17/2024 e os subitens 15.3.1 e 17.4.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2024, APLICAR A PENALIDADE DE MULTA no valor de R\$ 16.493,08 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos), correspondente a 20% do valor total atualizado do contrato, à empresa ALMERIA PÃES ARTESANAIS EIRELI, pelos fatos relatados na Notificação nº 07/2026, restando caracterizado o descumprimento injustificado do dever de comunicar à Contratante a recusa na prorrogação contratual com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, acarretando prejuízos à continuidade do fornecimento de insumos à Edilidade, e considerando o transcurso do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem apresentação de defesa prévia ou qualquer contato por parte da contratada, conforme apurado e fundamentado no Relatório Final exarado pelo Assessor de Licitações e Contratos.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026
Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA o Pregão Eletrônico nº 07/2026, destinado à contratação de empresa especializada, por meio de Registro de Preços, para prestação de serviços gráficos sob demanda, incluindo impressão, acabamento e fornecimento de materiais. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 14/10/2026 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 14/10/2026 às 09:00 horas – O processo ocorrerá na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/-fones> (15) 3238-1152/3238-1111.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00125434/2026-15)
LEI Nº 13.601, DE 29 DE SETEMBRO DE 2 026.
(Dispõe sobre a denominação de “Lidia Prado Del Mastro” à via pública que especifica e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 298/2026 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada “Lidia Prado Del Mastro” a Estrada do Camping, com início na Aveni-da Jerome Case e término em cul-de-sac, localizada na Região Norte, neste Município.
Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1934 - 2024”.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamen-tária própria.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 29 de setembro de 2 026, 372º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo
FERNANDA MARCONDES
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
em substituição
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
RAFAEL RODRIGO TEIXEIRA
Chefe da Procuradoria Administrativa
JUSTIFICATIVA

Lidia Prado Del Mastro nasceu em 20 de janeiro de 1934 e faleceu em 4 de agosto de 2024. Era filha de José Prado Gutierrez e de Libertá Decária, esta filha de Vicente Decária e Emília Volpi. Vicente Decária foi proprietário de extensas áreas de terra nas regiões do Jardim Gutierrez e Caputera.
Desde os 12 anos de idade, Lidia trabalhou como vendedora em estabelecimentos comerciais do centro de Sorocaba, iniciando precocemente sua vida profissional.
Em 1959, aos 25 anos, casou-se com Ernesto Del Mastro, com quem teve o filho Ronald Prado Del Mastro, nascido em 1960.
Seu marido Ernesto trabalhava com o pai, João Batista Del Mastro, na tecelagem por ele fun-dada em 1950, a Indústria Textil Del Mastro, situada na Rua Professor Luiz de Campos, nº 102, esquina com a Rua Fernão Sales, na Vila Hortência.
Com o tempo, Lidia passou a administrar a empresa em sociedade com o marido. A indústria encerrou suas atividades em 1991, em razão das dificuldades decorrentes da abertura de mercado promovida pelo governo Collor.
Lidia foi também sócia de seu filho, Ronald Prado Del Mastro, na empresa Suprion Automação Comercial, fundada em 2004 e sediada na Rua Pedro José Senger, nº 563, na Vila Haro.
A contribuição de dona Lidia à sociedade sorocabana revela-se em sua constante disposição em servir e ajudar o próximo com amor. Mulher trabalhadora, mãe dedicada e esposa exem-plar, dedicou-se ao bem das pessoas e, por meio de suas empresas, gerou diversas oportuni-dades de emprego e renda para muitas famílias.
Sua memória permanece viva entre familiares e todos que com ela conviveram, como exem- plo de bondade, acolhimento e dignidade.
Ante o exposto, conto com a colaboração dos Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei, que concede merecida homenagem à Sra. LIDIA PRADO DEL MASTRO.

(Processo SEI nº 3552205.404.00125442/2026-53)
LEI Nº 13.602, DE 29 DE SETEMBRO DE 2 026.
(Dispõe sobre a denominação de Lazaro Evaristo a Rua projetada viela 6 da Rua Rodolfo Gar-cia, Brigadeiro Tobias, na cidade de Sorocaba e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 294/2026 – autoria do Vereador FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Lazaro Evaristo a Viela 6 da Rua Rodolfo Garcia, com início na Rua Rodolfo Garcia e término em cul-de-sac, localizada na Região Leste, nesta cidade.

LEIS

Art. 2º A placa de denominação deverá conter, além do nome do homenageado, a inscrição “Cidadão Emérito 1933 - 2015”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 29 de setembro de 2026, 372º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO

Secretário de Governo

FERNANDA MARCONDES

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

em substituição

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

RAFAEL RODRIGO TEIXEIRA

Chefe da Procuradoria Administrativa

JUSTIFICATIVA

O HOMENAGEADO nasceu em 1933 na Cidade de Itapetininga, São Paulo e trabalhou na roça durante muitos anos. Em 1973 mudou-se para Sorocaba e trabalhou na FEBEM como encanador. Teve seis filhos Elza, Helio, Aparecido, Sueli, Edvaldo e Adriana. Era casado com a Sra. Antonia Maria de Jesus Evaristo. Sempre muito honesto, amigo e trabalhador teve uma passagem maravilhosa nesta vida e sua morte, ocorrida em 2015, deixou a todos transtornados. Foi um grande líder em seu bairro. Em 1982 adquiriu um imóvel em Brigadeiro Tobias e foi obrigado a desbravar a área. Limparam todo o local, que hoje é urbanizado. Junto com outros moradores concretaram a viela 6 da Rodolfo Garcia. O homenageado criou todos os filhos com grande dignidade e com muito esforço. Um homem simples, mas com um coração enorme e deve para sempre ser lembrado.

(Processo SEI nº 3552205.404.00127294/2026-10)

LEI Nº 13.603, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

(Cria e institui diretrizes para o Programa “Arthur Quer Viver” de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 199/2026 – autoria do Vereador ÍTALO GABRIEL MOREIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria e institui as diretrizes para o Programa “Arthur Quer Viver” de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, com o objetivo de promover a articulação de políticas públicas de saúde, assistência social e educação para o cuidado integral dos pacientes e seus familiares.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se pessoa com doença rara aquela assim definida pelas normas técnicas do Sistema Único de Saúde (SUS) e autoridades sanitárias competentes.

Art. 3º São objetivos das diretrizes ora instituídas:

I - organizar informações que auxiliem o planejamento das ações de saúde;

II - favorecer o diagnóstico oportuno e o acompanhamento contínuo;

III - estimular a integração entre os níveis de atenção à saúde e entidades da sociedade civil;

IV - promover a capacitação permanente dos profissionais da rede pública municipal.

Art. 4º A implementação das diretrizes poderá compreender, observada a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa:

I - cadastro municipal de adesão voluntária, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

II - protocolos de acolhimento e fluxos de encaminhamento para serviços especializados;

III - ações intersetoriais e campanhas de conscientização.

Art. 5º O tratamento de dados pessoais decorrente do cadastro previsto nesta Lei deverá observar o sigilo médico e a segurança da informação, sendo vedada a utilização dos dados para fins discriminatórios.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 29 de setembro de 2026, 372º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO

Secretário de Governo

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL

Secretário da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

RAFAEL RODRIGO TEIXEIRA

Chefe da Procuradoria Administrativa

JUSTIFICATIVA

Este Projeto nasce inspirado na coragem de Arthur Jordão Lara e na extraordinária força de sua família, que transformaram a dor da espera em mobilização, consciência pública e defesa da vida de inúmeras crianças invisibilizadas pelas dificuldades estruturais enfrentadas no universo das doenças raras.

Ao acompanhar de perto a luta diária enfrentada por Arthur, Sorocaba passou a enxergar com mais clareza uma realidade que atinge centenas de famílias brasileiras, da longa peregrinação por diagnóstico, acolhimento, informação, tratamento e dignidade.

Este gabinete registra profundo respeito e gratidão à família de Arthur pela confiança, pela coragem e pela oportunidade de contribuir institucionalmente com uma causa que transcende qualquer interesse político ou administrativo, pois trata, essencialmente, da proteção da vida, da infância e da dignidade humana.

Algumas leis surgem da técnica. Outras surgem da necessidade. Esta nasce das duas, mas sobretudo nasce da humanidade.

O presente Projeto de Lei institui, no âmbito do Município de Sorocaba, o Programa Sorocaba de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, com o objetivo de transformar uma demanda historicamente invisibilizada em política pública organizada, mensurável, integrada e juridicamente segura.

As doenças raras, embora individualmente pouco frequentes, representam coletivamente um desafio expressivo para o sistema de saúde, para as famílias e para a Administração Pública.

Em muitos casos, o paciente percorre longo caminho até obter diagnóstico, orientação adequada, encaminhamento especializado e continuidade de cuidado. Essa trajetória, conhecida por muitas famílias como verdadeira peregrinação assistencial, impõe sofrimento, atraso terapêutico, insegurança, judicialização e perda de eficiência administrativa.

Sorocaba já possui histórico legislativo e institucional sobre o tema. Há norma municipal anterior voltada ao atendimento prioritário, à educação e à conscientização sobre doenças raras, oriunda do PL nº 71/2014, que tratou da prioridade, do Dia Municipal e da Semana Municipal de Atenção às Doenças Raras.

Essa legislação é relevante, mas não esgota o tema. A presente proposta não revoga, não repete e não concorre com esse marco anterior. Ao contrário, avança em outra dimensão criando um programa municipal de organização administrativa, planejamento, cadastro voluntário, protocolo de acompanhamento, integração de fluxos e articulação com a rede Estadual e Federal.

No plano Federal, a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras foi instituída pela Portaria nº 199/2014 do Ministério da Saúde, estabelecendo diretrizes para cuidado integral no âmbito do SUS.

No Estado de São Paulo, a Lei nº 15.669/2015 instituiu a Política de Tratamento de Doenças Raras, prevendo atuação por centros de referência, assistência médica, reabilitação, uso racional de medicamentos, diagnóstico, mapeamento, acompanhamento e intervenção precoce.

Também há legislação estadual específica sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Rara, prevista na Lei Estadual nº 17.802/2023, reforçando que o tema já é reconhecido como prioridade pública, mas ainda depende de estruturação local para que os direitos saiam do papel e cheguem, de forma concreta, à vida das famílias.

A competência municipal para legislar sobre o tema encontra fundamento no interesse local, na proteção à saúde, na organização dos serviços públicos municipais e na atuação cooperativa do Sistema Único de Saúde.

O Município não está criando atribuição médica incompatível com normas federais, não está interferindo em protocolos clínicos privativos da União, não está criando despesa obrigatória desproporcional e não está invadindo competência do Estado. A proposta atua no campo legítimo da organização, planejamento, acolhimento, cadastro, orientação, articulação e integração administrativa da rede local.

A constitucionalidade da proposição é reforçada pelo fato de que o texto foi redigido como norma programática e organizadora, sem impor criação de cargos, sem determinar estrutura administrativa rígida, sem estabelecer obrigação de contratação imediata, sem fixar despesa específica e sem interferir na gestão privativa do Poder Executivo. O Projeto define diretrizes públicas, finalidades, instrumentos possíveis e parâmetros de atuação, preservando ao Executivo a competência de regulamentar, implementar e adequar a execução conforme disponibilidade orçamentária, estrutura existente e planejamento sanitário.

Outro ponto central é o cadastro municipal voluntário, ele não é um cadastro meramente burocrático. É instrumento de inteligência pública, haja vista que sem dados, o Município não sabe quantos pacientes existem, onde estão, quais demandas se repetem, quais fluxos falham, quais exames demoram, quais famílias estão desassistidas e quais políticas precisam ser fortalecidas. Ao mesmo tempo, o texto protege expressamente os dados pessoais sensíveis, exigindo sigilo, finalidade pública, segurança da informação, anonimização em relatórios e vedação de uso discriminatório.

A proposta também dialoga com experiências já existentes no próprio Município. Documento técnico da Secretaria da Saúde de Sorocaba, relacionado a ações sobre cistinose e doenças raras, menciona atendimento por meio de aconselhamento genético, diagnóstico médico, consultas especializadas, redução de demanda em espera, regulação pela CREDAC e encaminhamento para seguimento em centro de referência. Isso demonstra que Sorocaba já possui base operacional inicial, e que a Lei poderá dar estabilidade, direção, transparência e continuidade institucional a iniciativas que não podem depender apenas de ações pontuais ou convênios temporários.

O Programa Sorocaba de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras também fortalece a atenção básica. Muitos sinais iniciais passam por unidades básicas, escolas, serviços de assistência social e atendimentos de rotina.

Quanto mais preparada estiver a rede municipal para acolher, orientar e encaminhar, menor será a chance de abandono, atraso diagnóstico e agravamento evitável.

LEIS

A proposta é juridicamente prudente porque não promete aquilo que o Município, isoladamente, não pode entregar. Sorocaba não substitui o Ministério da Saúde, não substitui centros estaduais de referência e não cria política clínica paralela. O que o Município faz é cumprir seu papel constitucional de organizar sua rede, conhecer sua população, acolher famílias, articular serviços e encaminhar corretamente cada caso.

A medida também reduz judicialização, pois quando o paciente não encontra informação, fluxo e acompanhamento, o caminho natural passa a ser a busca individual por decisões judiciais. Um programa municipal bem estruturado não elimina conflitos, mas melhora a resposta administrativa, documenta fluxos, orienta famílias e permite atuação preventiva do poder público.

Portanto, o Projeto é legal, constitucional, oportuno e necessário. Ele respeita a legislação Federal e Estadual, complementa a legislação municipal já existente, preserva a competência do Executivo, protege dados sensíveis, fortalece o SUS local e coloca Sorocaba em posição de vanguarda na proteção das pessoas com doenças raras.

A aprovação desta proposta representa mais do que a criação de um programa. Representa a decisão política de enxergar quem, muitas vezes, vive anos sem ser visto pelo sistema.

Representa a passagem da boa intenção para a organização concreta. Representa, sobretudo, um compromisso público com famílias que não pedem privilégio, mas caminho, orientação, acolhimento, continuidade e dignidade.

(Processo SEI nº 3552205.404.00127305/2026-53)

LEI Nº 13.604, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

(Dispõe sobre a disponibilização gratuita de curso de Língua Brasileira de Sinais (Libras) para familiares e responsáveis de pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva no Município de Sorocaba).

Projeto de Lei nº 254/2026 – autoria do Vereador LUIS SANTOS PEREIRA FILHO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantida, no âmbito do Município de Sorocaba, a oferta gratuita de curso de Língua Brasileira de Sinais (Libras) às pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva, bem como aos seus familiares, responsáveis legais e cuidadores.

Art. 2º A implementação desta Lei poderá ocorrer por meio de:

I – cursos promovidos diretamente pelo Poder Público Municipal;

II – convênios, termos de cooperação ou parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, universidades e entidades especializadas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto aos critérios de oferta, divulgação, inscrição e certificação dos cursos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orça-

mentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 29 de setembro de 2026, 372º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

VIVIANE ANESIA BUENO TAVEIRA

Secretária da Cidadania

em substituição

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

RAFAEL RODRIGO TEIXEIRA

Chefe da Procuradoria Administrativa

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa ampliar a inclusão social e a acessibilidade comunicacional das pessoas surdas e com deficiência auditiva no Município de Sorocaba, garantindo oportunidades para que seus familiares, responsáveis e cuidadores tenham acesso gratuito ao aprendizado da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Embora a legislação brasileira tenha avançado significativamente na promoção dos direitos das pessoas com deficiência, ainda existem barreiras que dificultam a plena comunicação entre pessoas surdas e seus familiares, comprometendo o exercício de direitos fundamentais, a convivência familiar e a participação social.

O domínio da Libras por familiares e responsáveis fortalece os vínculos afetivos, facilita o acompanhamento escolar, amplia a autonomia das pessoas surdas e contribui para uma sociedade mais inclusiva e acessível.

Nesse contexto, cabe ao Poder Público Municipal fomentar políticas públicas que promovam a acessibilidade e a inclusão, podendo atuar diretamente ou em parceria com instituições públicas e privadas para ampliar a oferta de cursos de Libras à população.

Dessa forma, a presente iniciativa busca reduzir barreiras de comunicação, promover a inclusão social e garantir maior efetividade aos direitos das pessoas surdas e com deficiência auditiva no Município de Sorocaba.

Diante do relevante interesse público da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.



 **LIGUE 153**
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**